

TERMO ADITIVO Nº 4.202.0007.1.01.06.06.2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS E/OU DE SANEAMENTO RURAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – INICIATIVA RIO VIVO, TENDO COMO REFERÊNCIA OS PROGRAMAS: P12 – PROGRAMA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES GERADORAS DE SEDIMENTOS, P52 – PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE APPS E NASCENTES (HIDROAMBIENTAIS) E P42 – PROGRAMA DE EXPANSÃO DO SANEAMENTO RURAL (SANEAMENTO) RELATIVOS AO LOTE 02 – CH DO2 PIRACICABA, QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E A EMPRESA SANEAMB ENGENHARIA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, sediada na Rua Prudente de Moraes, 1.023, Centro – Governador Valadares – MG, CEP: 35020-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0002-84, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Assessora- Unidade Resende**, Livia Corrêa Silva, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, portadora da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o número xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à xxxxxxxxxxxx, xxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx,

portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SANEAMB ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Geraldo Silvério de Souza, n. 02, bairro Timirim, Timóteo/MG, CEP: 35.180-318, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.151.597/0001-87, neste ato devidamente representada por Weverton de Freitas Santos, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxx expedida pela xxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, Portaria IGAM nº 60/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto renovação da vigência do contrato nº 06/2022, firmado em 10 de junho 2022, por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 27/08/2024 e término em 26/08/2025 e reajuste, pelo valor expresso na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, bem como a inclusão de cláusula LGPD, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Portaria IGAM nº 60/2019 e justificativas apresentadas no processo administrativo 07/2022.
- 1.2. As atividades em decorrência deste termo aditivo serão executadas no período de 01/08/2024 a 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo de Aditivo para cobrir as despesas do novo período contratual será de R\$ 4.428.932,25 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 001/2020/IGAM, firmado com a CONTRATANTE, na seguinte rubrica:

- Contrato de Gestão 001/IGAM/2020 – 100%

Rubrica	Disponível	Dotação	Saldo
PAP IGAM Piracicaba 2024 – 3.2.1.1 – Dar andamento a implementação das ações da Iniciativa Rio vivo	R\$ 5.877.194,77	R\$ 1.673.172,52	R\$ 4.204.022,25
PAP IGAM Piracicaba 2025 – 3.2.1.1 – Dar andamento a implementação das ações da Iniciativa Rio vivo	R\$ 4.889.821,98	R\$ 2.755.759,73	R\$ 2.134.062,25
TOTAL CG 001/IGAM/2020	R\$ 10.767.016,75	R\$ 4.428.932,25	R\$ 6.338.084,50

VALOR TOTAL: R\$ 4.428.932,25 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Portaria IGAM nº 60/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

5.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no contrato nº 06/2022 a CLÁUSULA VIGÉSIMA, cuja redação segue abaixo:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. O CONTRATADO deverá utilizar os dados de titulares que forem essencialmente indispensáveis para o cumprimento de suas funções.

20.2. Por meio deste instrumento o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, caracterizadas pelos dados pessoais dos representantes dos imóveis

rurais contemplados pela Iniciativa RIO VIVO (nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, assinaturas), bem como os dados pessoais de representantes dos municípios e das Unidades Gestoras de Projeto (nome, telefone, e-mail, endereço) para a consecução do objeto contratual, que consiste na implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural.

- 20.3.** O CONTRATADO deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis e razoáveis para evitar quaisquer ataques e vazamentos de dados, de acordo com o atual momento tecnológico, inclusive o CONTRATADO é responsável por todos os atos de seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham eventualmente acesso aos dados pessoais dos titulares.
- 20.4.** O CONTRATADO fica responsável por treinar e instruir seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham acesso aos dados pessoais dos titulares de dados enviados pelo CONTRATANTE.
- 20.5.** O CONTRATADO é responsável pela confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE em relação a seus funcionários, agentes e terceiros que tenham acesso a tais dados.
- 20.6.** O CONTRATADO não deverá repassar ou disponibilizar os dados pessoais passados pelo CONTRATANTE para qualquer terceiro sem a sua prévia e expressa anuência.
- 20.7.** Em caso de autorização para subcontratação, deverá o CONTRATADO notificar de imediato o CONTRATANTE quanto à forma de transferência de dados, quantidade de dados transferidos, espécie de dados transferidos, prazo de transferência, e cópia da minuta de contrato assinado pelas partes.
- 20.8.** Inclui-se como subcontratados todos os serviços de backup de dados, abrangendo tanto servidores físicos quanto serviços em nuvem, os quais

deverão seguir todas as cláusulas de proteção de dados dispostas no presente contrato.

20.9. As partes deverão manter todas as informações deste Contrato e decorrentes dele sob sigilo, não devendo compartilhar e/ou disponibilizar tais informações com terceiros sem a prévia autorização expressa da outra parte, prezando-se sempre pela confidencialidade.

20.10. Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados do CONTRATANTE, encarregado.lgpd@agedoce.org.br, e o Encarregado de Dados do CONTRATADO, Weverton de Freitas Santos, saneamb@saneamb.com.br, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

20.11. As partes reconhecem e concordam que são responsáveis conjuntamente pelo tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, *data de sua última assinatura eletrônica.*

LÍVIA CORRÊA SILVA
Assessora
AGEVAP - Unidade Resende

ALEX CARDOSO PEREIRA
Assessor
AGEDOCE

WEVERTON DE FREITAS SANTOS
Representante Legal
SANEAMB ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

Conferido por:

Okissana Silva Barbosa – Controle Interno

Sarah Braga Machado – Assessoria Jurídica